



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 326

- Que autoriza o empenho e pagamento de
despesas feitas com o tratamento de -
funcionário municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo autorizado na forma estabelecida no ar-
tigo 196 da Lei 109 de 16/2/1948, a empenhar e pagar a Casa de -
Saúde Humaitá (Clínica Psicoesemática), localizada à rua Macêdo/
Sebrinhe, nº 45, Estado da Guanabara, a importância de Cr\$
1.185.000 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), -
despendida com Internação, Medicamentos e Honorários de médicos,
relativa ao tratamento do funcionário municipal estável, ISOLDA-
CKSON CRUZ DE BRITO, conforme consta do processo nº 3/65, prete-
celado e arquivado na Câmara Municipal.

Art. 2º - O crédito será deduzido da verba nº 3-1-4-0 - 03 (Encargos Diver-
sos), constante da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, de de 1965.

ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.

PROMULGADO de acôrde com o parágrafo 3º de artigo 81 da Lei Or-
gânica das Municipalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 23 de julho de 1965



Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO
Presidente